

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico ICS Nº 26/2023	Data de Abertura: 10/10/2023 às 10H00MIN No sítio: www.gov.br/compras
----------------------------------	--

Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS, ATRAVÉS DE PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.			
Valor Total Estimado			
R\$ 201.924,83 (duzentos e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).			
Registro de Preço	Visita	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	OPCIONAL (Vide item 6 do Termo de Referência)	CONTRATO / ORDEM DE SERVIÇO.	MENOR PREÇO GLOBAL
Documento de Habilitação (vide item 9 do edital)			
Requisitos Básicos: SICAF		Requisitos Específicos: Não há	
Exclusiva ME/EPP	Reserva de Cota ME/EPP		Exige Catálogo ou Protótipo
NÃO	NÃO		NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação			
Conforme item 5 e 8 do Edital. - Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas para o endereço: licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br , até às 17h.		Até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas para o endereço: licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br , até às 17h.	
Observações Gerais			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o intervalo MÍNIMO de R\$ 100,00 (cem reais) . O critério de Julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL .			
Recebimento das Propostas no sistema à partir		Início da Sessão Pública e Disputa de Lances	
Das 08H, 26/09/2023		10H, 10/10/2023	

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede nesta Capital, na Rua Santo Antonio, 400, Bairro Rebouças, CEP 80.230-120, em observância ao seu Regulamento Interno de Compras, a Lei Complementar nº 123/2006, suas modificações e a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 26/2023**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, em modo de disputa **ABERTO**.

Os procedimentos a serem adotados no sistema eletrônico de licitações atenderão ao disposto no Regulamento Interno de Compras do ICS, na Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas correlatas.

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras>. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do governo federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página da internet conforme datas e horários definidos abaixo:

Data da Sessão	10/10/2023
Horário	10H
Local	Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG	929002
CATSERV	22586 – Confecção de Mobiliário sob medida
Pregoeira responsável:	Gislaine Martins de Melo, designada pela Portaria nº. 023/2023 - ICS

ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES: Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, anterior à data da abertura da sessão pública do pregão, exclusivamente, no endereço eletrônico: licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br ou protocolado na sede do ICS sito à Rua Santo Antonio, 400, Rebouças, Curitiba – PR.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Conforme estipulado no art. 164 de Lei Federal 14.133/2021 e art. 16 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Compõem esta Convocação Geral os anexos a seguir:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	PROJETOS
ANEXO III	MODELO DE FORMULÁRIO PROPOSTA
ANEXO IV	MINUTA DO CONTRATO.

TIAGO WATERKEMPER
Diretor Presidente do ICS

1. OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA**, por meio de processo de pregão eletrônico para ampla participação. Conforme condições e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos.
- 1.2. A licitação será em regime de menor preço Global, conforme exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor valor por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. As empresas interessadas em participar desta licitação, DEVERÃO LEVAR EM CONTA COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DE COTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, os descritivos detalhados, estipulados em edital (termo de referência e demais anexos). Itens que não atenderem ao descritivo do edital (termo de referência e demais anexos) serão desclassificados.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação são de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do ICS.
- 2.2. O custo total estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 201.924,83 (duzentos e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão, as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O pregão será conduzido pelo pregoeiro e, na sua ausência, pela equipe de apoio, ou ainda, por outro designado em Portaria pelo ICS mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas.
- 3.4. O pregoeiro exercerá as atribuições de, entre outras, receber documentos, processar e julgar as licitações na modalidade pregão.
- 3.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.6. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao ICS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.7. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas regularmente estabelecidas no país com ramo de **atuação pertinente ao objeto da licitação** e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 4.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou colaborador do ICS que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com o objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Observando os seguintes aspectos para preenchimento da proposta:

5.1.1. O valor deverá ser discriminado por item, levando-se em consideração os valores unitários e totais e detalhamentos.

5.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para os itens, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sem prejuízo da exigência de outras declarações, previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.3.2. não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII, da Constituição.

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.8. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta.

5.9. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 29 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 2022, irá perdurar por mais de um dia.

5.10. As propostas terão validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.gov.br/compras.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

6.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10. A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá o que for recebido e registrado primeiro.

6.12. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.12.1. Observado o acima mencionado, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, nos termos dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 2022. (Artigo 21 da IN 73/2022)

6.12.2. O intervalo mínimo de diferença de valor monetário (R\$) entre os lances enviados para o item que compõe o processo, não poderá ser inferior a **R\$100,00 (cem reais)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.13. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.13.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.13.2.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.4.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16.** No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico, para o pregoeiro, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.20.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.** Empresas brasileiras;
- 6.21.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.2. Após a negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará os documentos de habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

7.3. Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do licitante.

7.4. Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.5. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

8.1.1. Os preços a serem ofertados no detalhamento da proposta não poderão ser superiores aos valores unitários máximos apresentados no anexo I – Termo de Referência.

8.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários, simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O ICS poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

8.4. A proposta deverá ser adequada de acordo com o valor final da disputa, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Planilha de Custos, em arquivo único, no prazo de **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.5. **A proposta detalhada e definitiva** deverá observar os preços informados durante o certame. Esta deverá conter todas as informações estipuladas no termo de referência.

8.6. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o Agente de contratação poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.7. Conforme Art. 29, § 1º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 2022 a Administração poderá quando couber, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e compatibilidade do preço, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação especificados em edital e Anexos.

9.1.1. O licitante será convocado a encaminhar os documentos, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.1.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o referido prazo por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF.

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no sítio: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

i. A Consulta Consolidada abrange os seguintes cadastros: TCU: Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8. A Habilitação do licitante será aferida por intermédio dos seguintes documentos:

9.9. Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

9.11. Documentos de Qualificação Econômico-Financeira:

9.11.1. O licitante deverá encaminhar: cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, e estipulados na resolução CFC nº 1.255/2009 - item 3.17 (O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações: balanço patrimonial ao final do período, demonstração do resultado do período de divulgação, demonstração do resultado abrangente do período de divulgação, A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes, demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação, demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação, notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **para pessoa jurídica**, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; **para pessoa física**, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$

9.11.2. A apresentação e avaliação destas Demonstrações contábeis serão realizadas conforme aplicação Normativas/Resoluções estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade adequado ao porte de cada empresa.

9.11.3. As empresas deverão apresentar resultado em todos os índices, Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um). As empresas deverão apresentar os índices já calculados, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

9.11.4. Caso os índices não atinjam estes parâmetros, (índice igual ou superior a 1 (um)), a empresa terá que comprovar um capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação

9.12. Documentos de Qualificação Técnica: Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

9.12.1. Atestado(s) ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado, serviços semelhantes ao objeto da licitação;

a. Entende-se por semelhante, confecção de móveis sob medida.

b. Não serão admitidos atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da proponente. Consideram-se pertencentes ao mesmo grupo econômico as entidades que embora tendo, cada uma delas, personalidades jurídicas próprias, mantiverem, entre si, direta ou indiretamente, relação de controle (art. 1.098 do Código Civil), ou estiver sob o controle, direção ou administração, direta ou indireta, de outra pessoa física ou jurídica em comum.

c. O Instituto Curitiba de Saúde reserva-se no direito de executar diligências para verificar e validar as informações prestadas no(s) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) no certame. Também poderão ser requerido(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is), ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente, a veracidade do(s) atestado(s).

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.13.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o referido prazo por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento dos documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.13.3. Caso haja dúvida em relação à integridade do documento digital, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação dos documentos originais não-digitais.

9.14. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

9.15. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.16. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.16.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

9.16.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério do ICS, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.18. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

10.1.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo acima mencionado, a ser concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do **julgamento das propostas** e do **ato de habilitação ou inabilitação**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. (Conforme Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022).

10.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

10.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.5. Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões, por meio eletrônico, terão até 03 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

10.5.1. A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhada, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso

10.6. Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

10.7. Os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

10.8. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

10.9. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

10.10. O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

10.11. O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.4.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.4.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

12.2. Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

12.3. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

13. DO CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1. O licitante vencedor será notificado para assinar o contrato no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do ICS, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.

13.4. A recusa injustificada do adjudicatário ou cuja justificativa não seja aceita pelo ICS, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantido o contraditório e ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

13.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento de qualquer condição estabelecida neste Edital, no Termo de Referência ou no Contrato, possibilitará ao ICS, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar às licitantes, à adjudicatária e à Contratada as penalidades indicadas no Termo de Referência, previstas na Lei 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4. Na hipótese da ilegalidade ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

16.2. É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

- 16.4.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 16.5.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 16.6.** Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 16.7.** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 16.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o que consta deste Edital.
- 16.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.11.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

TIAGO WATERKEMPER
Diretor Presidente do ICS

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORANDO 036/2023– FACILITIES/ICS

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário sob medida, conforme especificados no presente termo de referência.

1.1.1 Quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	UNIT.	TOTAL
1	Armário alto fechado 95x200x45 (LxAxP)	1	UNID	R\$ 1.912,00	R\$ 1.912,00
2	Armário alto semi-aberto 90x180x55 (LxAxP)	2	UNID	R\$ 3.808,33	R\$ 7.616,67
3	Armário baixo 230x70x55 (LxAxP) com prateleira decorativa	2	UNID	R\$ 3.751,33	R\$ 7.502,67
4	Armário baixo com 04 portas 120x70x55 (LxAxP)	2	UNID	R\$ 2.875,17	R\$ 5.750,33
5	Armário baixo com portas de abrir 200x70x55 (LxAxP)	1	UNID	R\$ 3.772,00	R\$ 3.772,00
6	Armário inferior com 02 portas 90x70x55 (LxAxP)	2	UNID	R\$ 2.123,33	R\$ 4.246,67
7	Armário inferior com portas de abrir e gavetas pastas suspensas 180x70x55 (LxAxP)	1	UNID	R\$ 4.111,00	R\$ 4.111,00
8	Armário inferior com portas de abrir e gavetas pastas suspensas 230x70x55 (LxAxP)	1	UNID	R\$ 4.111,00	R\$ 4.111,00
9	Armário inferior com portas e gavetas para pastas suspensas 150x70x55 (LxAxP)	1	UNID	R\$ 3.243,33	R\$ 3.243,33
10	Armário inferior em L	1	UNID	R\$ 8.912,67	R\$ 8.912,67
11	Balcão para refeitório	1	UNID	R\$ 6.559,00	R\$ 6.559,00
12	Balcão para recepção 240x105x62,5 (LxAxP)	1	UNID	R\$ 3.262,50	R\$ 3.262,50
13	Bancadas para refeições	5	UNID	R\$ 2.772,67	R\$ 13.863,33
14	Gaveteiro volante com chave	11	UNID	R\$ 1.754,00	R\$ 19.294,00
15	Mesa de trabalho 120x75x60 (LxAxP)	3	UNID	R\$ 3.734,33	R\$ 11.203,00
16	Mesa de trabalho 180x75x60 (LxAxP)	5	UNID	R\$ 3.734,33	R\$ 18.671,67
17	Mesa em L 180x180x75x60 (LxAxP)	2	UNID	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
18	Mesa oval para reuniões 200x75x100 (LxAxP)	2	UNID	R\$ 3.979,67	R\$ 7.959,33
19	Mesa redonda para reuniões 120x75 (LxA)	1	UNID	R\$ 2.279,00	R\$ 2.279,00
20	Mesa retangular para reuniões 220x75x120(LxAxP)	1	UNID	R\$ 2.352,50	R\$ 2.352,50
21	Mesas auxiliares 50x65x40 (LxAxP)	3	UNID	R\$ 1.291,50	R\$ 3.874,50
22	Mesas em L 130x130x75x60 (LxAxP)	11	UNID	R\$ 3.116,00	R\$ 34.276,00
23	Suporte para CPU	11	UNID	R\$ 1.668,33	R\$ 18.351,67
				TOTAL	R\$ 201.924,83

1.2Especificações**1.2.1 Item 1**

Armário alto com portas e 5 prateleiras internas com regulagem de altura, confeccionado em MDF, com espessura de 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Puxadores de 160mm em aço

escovado; Sapatas niveladoras.

Medidas aproximadas: 95x200x45cm (LxAxP).

Cor: Madeira no padrão do mobiliário existente

Referências: Italian Noce – Berneck; Jequitibá rosa – Duratex Madeira

1.2.2 Item 2

Armário alto semi-aberto em MDF, composto de tampo, laterais, fundo e base; duas portas de abrir na parte inferior com prateleiras e dois nichos abertos na parte superior.

Tampo em MDF espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras em MDF espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras.

Medidas aproximadas: 90x180x55cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente.

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis.

1.2.3 Item 3

Armário baixo em MDF, composto de tampo, laterais, fundo e base; duas portas de abrir nas laterais, sendo uma com prateleiras internas e outra com duas gavetas e no centro aberto uma prateleira decorativa.

Tampo em MDF espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras em MDF espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Corrediças telescópicas reforçadas de 45cm; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras.

Medidas aproximadas: 230x70x55cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

1.2.4 Item 4

Armário inferior modulado em MDF, composto de tampo, laterais, fundo e base; quatro portas de abrir e prateleiras internas.

Tampo em MDF espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras em MDF espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras. Medidas aproximadas: 120x70x55cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

1.2.5 Item 5

Armário inferior modulado em MDF, composto de tampo, laterais, fundo e base; três portas de abrir e prateleiras internas.

Tampo em MDF espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras em MDF espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras. Medidas aproximadas: 200x70x55cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

1.2.6 Item 6

Armário inferior modulado em MDF, composto de tampo, laterais, fundo e base; duas portas de abrir e prateleiras internas.

Tampo em MDF espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo

EDITAL DE EMBASAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – ICS

0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras em MDF espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras. Medidas aproximadas: 90x70x55cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

1.2.7 Item 7

Armário inferior modulado em MDF, composto de tampo, laterais, fundo e base; três portas de abrir, prateleiras internas e três gavetas, sendo uma para arquivamento de pastas suspensas.

Tampo em MDF espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras em MDF espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras.

Medidas aproximadas: 180x70x55cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

1.2.8 Item 8

Armário inferior modulado em MDF, composto de tampo, laterais, fundo e base; três portas de abrir, prateleiras internas e três gavetas, sendo uma para arquivamento de pastas suspensas.

Tampo em MDF espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras em MDF espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do

processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras. Medidas aproximadas: 230x70x55cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

1.2.9 Item 9

Armário inferior modulado em MDF, composto de tampo, laterais, fundo e base; três portas de abrir, prateleiras internas e três gavetas, sendo uma para arquivamento de pastas suspensas.

Tampo em MDF espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras em MDF espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras. Medidas aproximadas: 150x70x55cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

1.2.10 Item 10

Armário inferior em L em MDF espessura 18mm, cor branco e puxadores lineares de alumínio escovado, contendo portas de abrir e dobradiças com amortecedores, prateleiras internas e gavetas com corrediças telescópicas.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Medidas aproximadas: 120x260x95x55cm (LxAxP).

1.2.11 Item 11

Balcão com duas portas e duas gavetas em MDF com espessura 18mm, cor branco; Tampo e pés engrossados em MDF com espessura de 36mm e sapatas niveladoras. Um nicho superior com a mesma espessura e no mesmo material.

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor, coladas

a quente por meio do processo HOLT MELT.

Dobradiças com amortecedores; Corrediças telescópicas; Puxadores de 160mm em aço escovado.

Medidas balcão: 200x100x60cm (LxAxP).

Medidas nicho: 200x100x30cm (LxAxP).

1.2.12 Item 12

Balcão recepção reto com tampos superiores em MDF de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Passa cabos e sapatas metálicas.

Medidas aproximadas: 240x105x62,5cm (LxAxP)

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

1.2.13 Item 13

Bancadas para refeições em MDF, tampo, pés e suportes de sustentação com espessura de 36mm, cor branco e sapatas niveladoras. Faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígido, com 3mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície).

Medidas aproximadas: 270x110x50cm (LxAxP).

1.2.14 Item 14

Gaveteiro com tampo, fundo, base e laterais em MDF, espessura 18mm, revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm (na mesma cor da superfície) em todo seu perímetro coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Rodízios de silicone, sendo dois com freio e dois sem freio, corrediças telescópicas de 45cm, três gavetas, com chave na primeira gaveta e puxadores de 160mm em aço escovado.

Medidas aproximadas: 60x50x50cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

1.2.15 Item 15

Mesa retangular de trabalho com tampo e pésem MDF, espessura 25mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas

retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície).

Saia frontal de 30 cm de altura, calha em marcenaria com dobradiças e sistema de amortecedores e dois orifícios para passagem de fio

Medidas aproximadas: 120x75x60cm(LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

1.2.16 Item 16

Mesa retangular de trabalho com tampo e pés em MDF, espessura 25mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície).

Saia frontal de 30 cm de altura, calha em marcenaria com dobradiças e sistema de amortecedores e dois orifícios para passagem de fio

Medidas aproximadas: 180x75x60cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

1.2.17 Item 17

Mesa em L com tampo e pés em MDF, espessura 25mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície).

Saia frontal de 30 cm de altura, calha em marcenaria com dobradiças e sistema de amortecedores e dois orifícios para passagem de fio

Medidas aproximadas: 180x180x75x60cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

1.2.18 Item 18

Mesa para reuniões com tampo oval em MDF, espessura 36mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas

EDITAL DE EMBASAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – ICS

retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície).

Pés laterais em MDF com 10 cm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor do tampo; Bordas retas e com proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT;

Saia frontal de 35 cm de altura.

Medidas aproximadas: 200x75x100cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

1.2.19 Item 19

Mesa para reuniões com tampo redondo em MDF, espessura mínima de 25mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície).

Pés em serralheria em cor a definir.

Medidas aproximadas: 120x75cm (LxA).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

1.2.20 Item 20

Mesa para reuniões com tampo retangular em MDF, espessura 36mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície).

Pés laterais em MDF com 10 cm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor do tampo; Bordas retas e com proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT;

Saia frontal de 35 cm de altura.

Medidas aproximadas: 220x75x120cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

1.2.21 Item 21

Mesa auxiliar com tampo, fundo, base e laterais em em MDF, espessura 18mm, revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm (na mesma cor da superfície) em todo seu perímetro coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Rodízios de silicone, sendo dois com freio e dois sem freio, corrediças telescópicas de 45cm, duas gavetas e nicho, puxadores de 160mm em aço escovado.

Medidas aproximadas: 50x65x40cm (LxAxP).

Cor: Madeira no padrão do mobiliário existente

Referências: Italian Noce – Berneck; Jequitibá rosa – Duratex Madeira

1.2.22 Item 22

Mesa em L com tampo e pés em MDF, espessura 25mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície).

Saia frontal de 30 cm de altura, calha em marcenaria com dobradiças e sistema de amortecedores e 02 orifícios para passagem de fio

Medidas aproximadas: 130x130x75x60cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt

1.2.23 Item 23

Suporte para CPU em MDF, espessura 18mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígido, com 3mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície). Rodízios de silicone sem freio.

Medidas aproximadas: 45x63x25cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 As instalações onde funciona o Instituto Curitiba de Saúde - ICS têm 44 anos de construção (outubro de 1978) e está passando por significativas reformas para melhor acolher os beneficiários. Em consonância a estas, projetou-se móveis sob medida para assim melhor atender a demanda e o ambiente de trabalho de seus colaboradores.

EDITAL DE EMBASAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – ICS

2.2 A aquisição dos móveis se justifica com o objetivo de readequar a disposição física dos setores, a fim de acomodar todos os integrantes e prover condições de trabalho adequadas, não sendo possível aproveitar os móveis atuais, devido aos desgastes decorrentes dos vários anos de uso, o que pode ocasionar acidentes de trabalho. Além disso, a escolha por móveis planejados agrega valor, harmonia e padronização à imagem institucional.

3. DO VALOR

9.7. O valor total estimado para a aquisição dos itens é de **R\$ 201.924,83 (duzentos e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

9.8. Nos preços propostos, considerar-se-ão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, despesas com salários, transporte, alimentação e fornecimentos de materiais, equipamentos, EPIs e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante proponente.

9.9. As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos próprios do Instituto Curitiba de Saúde – ICS

4. PAGAMENTO

4.1 O pagamento será mediante apresentação de Nota Fiscal e o aceite provisório emitido pela fiscalização, conforme Cronograma de instalação a ser definido entre as partes.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E LOCAL

9.7. O fornecimento dos móveis abrange o fornecimento, a instalação e limpeza do local de instalação.

9.8. O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra.

9.9. Concluir a instalação em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos.

5.9.1. Em casos excepcionais que exijam tempo superior ao determinado, a empresa deverá informar à gestão do processo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do final do prazo estipulado e informar a data que será entregue e/ou finalizado.

5.9.2. Situações internas que impeçam temporariamente o fornecimento dos itens, a equipe responsável pela gestão irá formalizar devidamente à empresa, para estabelecimento de novos prazos.

5.9.3. Os horários de instalação ficarão a critério da gestão do processo, assim como a ordem e a forma de execução, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos do órgão, podendo ser acordado com a Contratada que sejam executados no período noturno, aos sábados, domingos e/ou feriados;

9.10. A empresa deverá apresentar Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias sobre o material instalado e a prestação dos serviços, contada a partir do ateste da conclusão da execução dos serviços discriminados em cada Ordem de Fornecimento, sem prejuízo a garantia oferecida pelo Fabricante.

5.4.1 Durante a garantia do fabricante o material que vier apresentar defeitos deverá ser substituído sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

5.4.2 A manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

5.4.2.1 A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência necessária, com peças novas e originais do fabricante do equipamento, sem que o mesmo perca a garantia;

9.11. O local de instalação do mobiliário é no Instituto Curitiba de Saúde - ICS, situado na R. Santo Antonio, 400 – Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120.

9.12. A CONTRATANTE fará o recebimento provisório do mobiliário, a avaliação e o aceite definitivo dos itens em até 5 (cinco) dias úteis.

9.13. O objeto deverá ser entregue sempre acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.14. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos da entrega da nota fiscal.

6. DA VISITA

6.1 Para que as proponentes possam dimensionar os reais custos dos itens a ser fornecidos e elaborar de forma mais precisa suas propostas, os interessados poderão realizar visita para conhecer todas as informações necessárias.

6.2 Caso optem em realizar a visita, esta deverá ser agendada previamente pelo e-mail: comprasics@ics.curitiba.pr.gov.br;

6.3 A proponente que optar pela não realização da visita técnica assumirá total responsabilidade sobre quaisquer dificuldades para a elaboração da proposta ou para o cumprimento das suas obrigações;

6.4 A proponente que não realizar a visita deverá emitir uma declaração de que está ciente das condições do objeto deste termo de Referência.

6.5 A visita deverá ser realizada por preposto da proponente, de maneira que ela possa elaborar sua proposta sem alegar, em qualquer etapa do processo, o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação.

7. HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÕES

7.1 Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido Móveis semelhantes ao objeto da licitação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ICS

8.1 Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

8.2 Acompanhar as condições de organização, segurança dos trabalhadores e das pessoas que transitam no local dos serviços, de acordo com norma própria (ABNT), exigindo da CONTRATADA as correções necessárias.

8.3 Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

8.4 Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

8.5 Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

8.6 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.7 Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

8.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.9 Promover o recebimento provisório e o definitivo do objeto contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.7. A CONTRATADA deverá atender as seguintes orientações:

9.8. Verificar as medidas, quantidades e dificuldades para o fornecimento dos itens, antes do início dos trabalhos, a fim de garantir seu andamento adequado.

9.9. Fornecer e instalar os itens especificados.

9.10. Todos os trabalhos de instalação deverão ser realizados com a maior perfeição mediante o emprego de mão de obra especializado e executado rigorosamente de acordo com as necessidades do local, observando os detalhes nos arremates e nos acabamentos.

9.11. Os locais de instalação deverão ser mantidos limpos, organizados, desimpedidos, com suas vias de circulação livres.

9.12. Fornecer os itens nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste termo de referência.

9.13. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias o cronograma físico detalhado contendo as datas previstas de entrega dos itens.

9.14. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;

9.15. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

9.16. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.17. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer o que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

9.18. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

- 9.19. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 9.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 9.21. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.23. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para o fornecimento dos itens, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 9.24. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
- 9.25. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.26. Providenciar toda a sinalização necessária à execução do objeto, no sentido de resguardar a integridade dos serviços executados e evitar qualquer tipo de acidente.
- 9.27. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário.
- 9.29. Remover o entulho, lixo e todos os materiais que sobram dando destinação em conformidade com as exigências legais.
- 9.30. Responsabilizar-se por eventuais danos causados às instalações do ICS, tais como as paredes, cercas, pisos, durante a execução do objeto.
- 9.31. Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução de obras e instalações, correndo às suas expensas sem responsabilidade ou ônus algum para o ICS, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.
- 9.32. Responsabilizar-se em verificar as medidas antes da confecção dos móveis.

10. MATRIZ DE RISCO

- 9.7. A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO;

9.8. A Matriz de risco é o instrumento e tem o objetivo de definir as responsabilidades do ICS e da Contratada na execução do contrato;

9.9. O termo risco foi designado para definir o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico;

9.10. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto;

9.11. Matriz de Risco:

IDENTIFICAÇÃO			AVALIAÇÃO			TRATAMENTO AO RISCO		
Fase (1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (5)	Impacto (6)	Nível de Risco (7)	Resposta ao Evento de Risco (8)	Responsável (9)
Execução do Contrato	Atraso na entrega, ou no início da instalação.	Por restrições da Contratada.	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega do objeto.	2	3	6	Aplicação de sanções previstas no Termo de Referência.	Contratada
Execução do Contrato	Execução do objeto com qualidade abaixo da especificada e/ou em desacordo com o solicitado no Termo de Referência.	Alteração dos custos inicialmente previstos.	Atrasos para conclusão do fornecimento decorrentes da necessidade de retrabalho de serviços	3	4	12	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção da execução do objeto. Aplicação das sanções previstas na contratação	Contratada
Execução do Contrato	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	Falta de pessoal, ausência de recursos e demais causas assinaladas pela contratada	Atrasos no pagamento ao contratado. Prejuízos financeiros	3	5	15	Aplicação de sanções previstas no Termo de Referência.	Contratada
Execução do Contrato	Falta de qualificação de pessoal	Contratação de pessoal sem a qualificação necessária para o serviço	Retrabalhos Aumento prazos e custos	3	4	12	Exigência de qualificação técnica na contratação Subcontratação	Contratada

							de empresas especializadas.	
Execução do Contrato	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços	Falta de utilização de Equipamentos de Proteção Individual e ou Coletiva	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho	2	3	6	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho, em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Contratada

A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

ESCALA DE PROBABILIDADE (P)		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

ESCALA DE IMPACTO (I)		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.7. Não será permitida a subcontratação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.7.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.8.** Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem;
- 9.10.** A advertência será aplicada exclusivamente quando der causa a inexecução parcial do contrato, e quando não se justificar, a imposição de penalidade será mais grave.
- 9.11.** A multa será de até 10% (dez por cento) calculada sobre a autorização de fornecimento, por descumprimento contratual ou conforme estabelecido na matriz de risco.

9.12. O impedimento de licitar/contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1. “b)” a “g)”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.13. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 12. “h)” a “l)”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1. “b)” a “g)” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.14. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao ICS.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de seus equipamentos e mão de obra, sem, contudo, exceder o prazo aqui estipulado.

13.2 Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do Edital, sendo recomendada a vistoria do local onde será executada a reforma, efetuando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

13.3 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da fiscalização do contrato.

13.4 A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

13.5 A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção da propriedade, instalações de energia elétrica, telefone, de água, de esgoto, de drenagem pluvial e outro, nas áreas da CONTRATANTE, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

13.6 No caso em que a CONTRATADA venha como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original.

13.7 Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados.

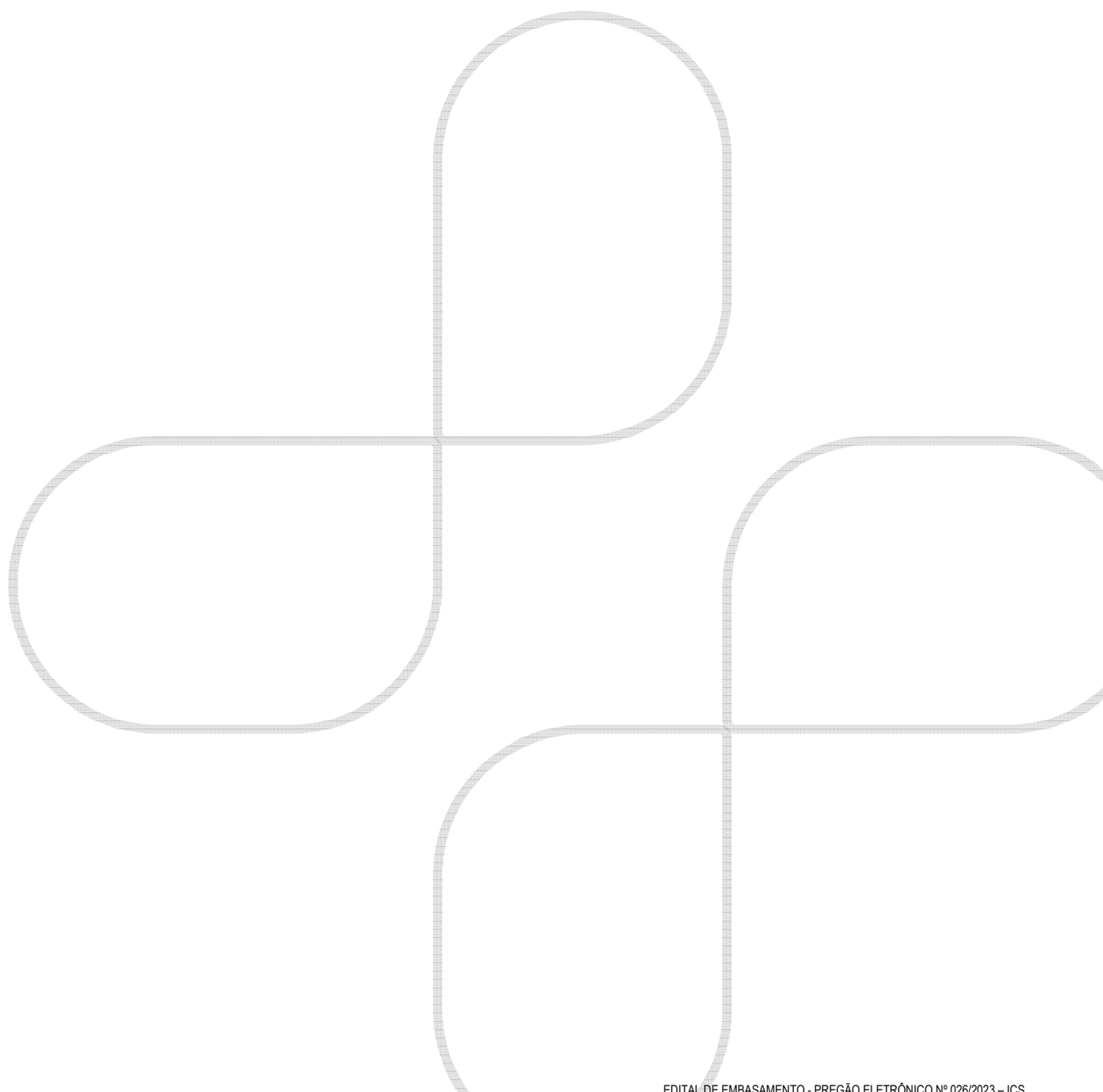
13.8 As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

14 ANEXOS

II – PROJETOS

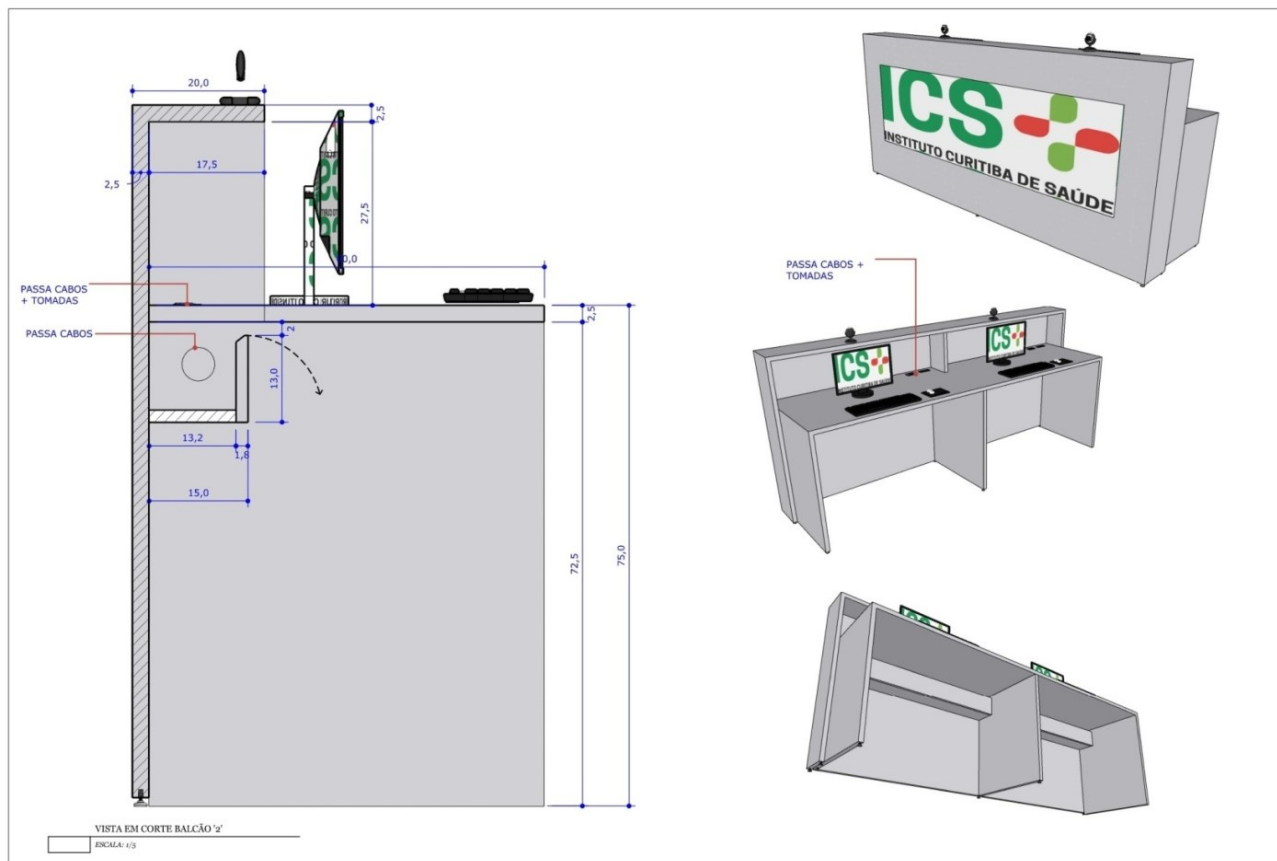
III - MODELO DE FORMULÁRIO PROPOSTA

IV – MINUTA DE CONTRATO



ANEXO II – PROJETOS

Item 12 – Modelo Balcão Recepção



Projeto - Recepção Diretoria de Assistência à Saúde



Projeto – Sala de Reuniões Diretoria de Assistência à Saúde



Projeto – Sala Diretoria de Assistência à Saúde



Projeto – Sala Gerências Diretoria Administrativa e Financeira



Projeto – Gabinete da Presidência

Projeto – Refeitório



026/2023 – ICS

Projeto – Sala de registro de ponto funcionários



ITEM 21 - Mesas auxiliares 50x65x40



ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO PROPOSTA

Fornecimento de Mobiliário sob medida, conforme especificações dos projetos e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	UNIT.	TOTAL
1	Armário alto fechado 95x200x45 (LxAxP)	1	UNID		
2	Armário alto semi-aberto 90x180x55 (LxAxP)	2	UNID		
3	Armário baixo 230x70x55 (LxAxP) com prateleira decorativa	2	UNID		
4	Armário baixo com 04 portas 120x70x55 (LxAxP)	2	UNID		
5	Armário baixo com portas de abrir 200x70x55 (LxAxP)	1	UNID		
6	Armário inferior com 02 portas 90x70x55 (LxAxP)	2	UNID		
7	Armário inferior com portas de abrir e gavetas pastas suspensas 180x70x55 (LxAxP)	1	UNID		
8	Armário inferior com portas de abrir e gavetas pastas suspensas 230x70x55 (LxAxP)	1	UNID		
9	Armário inferior com portas e gavetas para pastas suspensas 150x70x55 (LxAxP)	1	UNID		
10	Armário inferior em L	1	UNID		
11	Balcão para refeitório	1	UNID		
12	Balcão para recepção 240x105x62,5 (LxAxP)	1	UNID		
13	Bancadas para refeições	5	UNID		
14	Gaveteiro volante com chave	11	UNID		
15	Mesa de trabalho 120x75x60 (LxAxP)	3	UNID		
16	Mesa de trabalho 180x75x60 (LxAxP)	5	UNID		
17	Mesa em L 180x180x75x60 (LxAxP)	2	UNID		
18	Mesa oval para reuniões 200x75x100 (LxAxP)	2	UNID		
19	Mesa redonda para reuniões 120x75 (LxA)	1	UNID		
20	Mesa retangular para reuniões 220x75x120(LxAxP)	1	UNID		
21	Mesas auxiliares 50x65x40 (LxAxP)	3	UNID		
22	Mesas em L 130x130x75x60 (LxAxP)	11	UNID		
23	Suporte para CPU	11	UNID		
				TOTAL	R\$

Condições de preenchimento:

Os valores das propostas não poderão exceder o valor máximo do objeto, bem como os valores propostos para cada item no certame/edital, devendo ser registrado na planilha ratificadora de lances, exatamente, o que foi lançado no certame da licitação.

Prazo de entrega e instalação do(s) item(s) solicitados, será de XX (xxxx) dias, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, devendo, obrigatoriamente a empresa acusar o recebimento via e-mail.

[CARIMBO E NOME LEGÍVEL/ASSINATURA]
[EMPRESA, CNPJ, LOGOMARCA]

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº
CONTRATO Nº

Contrato de **fornecimento de mobiliário sob medida, conforme especificações dos projetos e anexos**, que fazem entre si o INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE e xxxxxxxxxxxxxxxx.

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.518.900/0001-13, com sede nesta Capital na Rua Santo Antonio nº 400, Bairro Rebouças, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Tiago Waterkemper**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.881.849-30, assistido por seu Diretor Administrativo Financeiro **Elcio Casagrande**, inscrito no CPF/MF sob nº 478.784.879-87 e, de outro lado **xxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxx/xx, na Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, Bairro xxxxxx, CEP xxxxxxxx, neste ato representada por seu sócio administrador xxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem e acordam firmar o presente contrato de **Fornecimento de Mobiliário sob medida, em marcenaria, para o edifício sede do Instituto Curitiba de Saúde – ICS, com mão de obra, instalação e material**, objeto do PE nº 26/2023 (Processo 01-217081/2023), o qual além do Regulamento Interno de Contratações e Aquisições, do **CONTRATANTE**, reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas e normas da legislação comum:

1. OBJETO

- 1.1. Fornecimento de Mobiliário sob medida para a sede do Instituto Curitiba De Saúde – ICS, com mão de obra, instalação e material, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023 e seus anexos, bem como na respectiva proposta.

2. DO VALOR

- 2.1 O valor total para o fornecimento e instalação do mobiliário é de R\$ xx.

3. DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas oriundas da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios do **CONTRATANTE**.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será mediante apresentação de Nota Fiscal e o aceite emitido pela fiscalização, conforme Cronograma de instalação definido entre as partes.
- 4.2. As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.
- 4.3. As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas por tipo de prestação de serviços, conforme relatório apresentado e aprovado pelo **CONTRATANTE** para pagamento.
- 4.4. O **CONTRATANTE** descontará da fatura, valores decorrentes de indenização por rejeição de serviços, multas, e quaisquer prejuízos causados pela execução deste contrato
- 4.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar como condição para efetivação do pagamento das respectivas faturas, a anexação dos seguintes documentos;
- I. Certidão de regularidade do ISS (Imposto Sobre Serviço) de qualquer natureza;
 - II. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal em conjunto com a PGFN;
 - III. Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.
 - IV. Certidão de Débitos Trabalhistas
 - V. Certidão da Receita Estadual do Paraná

- 4.6. A não apresentação dos documentos elencados no parágrafo anterior poderá ensejar a suspensão do pagamento, pelo CONTRATANTE, até a devida regularização ou mesmo a rescisão unilateral do Contrato.
- 4.7. É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos serviços, nas condições contratadas.
- 4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência deste contrato será da data da sua publicação no Diário Oficial do Município até 60(sessenta) meses após o término da instalação dos móveis.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A Contratada deverá realizar fornecimento/entrega dos produtos em até 60 (sessenta) dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento
- 6.2. Concluir a instalação em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do mobiliário.
- 6.3. Em casos excepcionais que exijam tempo superior ao determinado, a empresa deverá informar à gestão do processo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do final do prazo estipulado e informar a data que será entregue e/ou finalizado.
- 6.4. Situações internas que impeçam temporariamente o fornecimento dos itens, a equipe responsável pela gestão irá formalizar devidamente à empresa, para estabelecimento de novos prazos.
- 6.5. Os horários de instalação ficarão a critério da gestão do processo, assim como a ordem e a forma de execução, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos do órgão, podendo ser acordado com a Contratada que sejam executados no período noturno, aos sábados, domingos e/ou feriados;

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A descrição dos serviços dar-se-á conforme descrito no **Anexo I - Descrição dos Serviços a serem Executados** - cujo conteúdo é parte integrante do presente Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto do Termo de Referência.
- 8.2 Acompanhar as condições de organização, segurança dos trabalhadores e das pessoas que transitam no local dos serviços, de acordo com norma própria (ABNT), exigindo da CONTRATADA as correções necessárias.
- 8.3 Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

- 8.4 Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 8.5 Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 8.6 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.7 Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 8.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.9 Promover o recebimento provisório e o definitivo do objeto contratual.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer os itens nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento e projeto executivo.
- 9.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 9.3. Atender prontamente às orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 9.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer o que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 9.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e seu descarregamento.
- 9.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.
- 9.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 9.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Contrato.
- 9.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para a execução do objeto deste contrato, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 9.12. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 9.13. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.14. Providenciar toda a sinalização necessária à execução do objeto, no sentido de resguardar a integridade dos serviços executados e evitar qualquer tipo de acidente.

- 9.15. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário.
- 9.17. Remover o entulho, lixo e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local, durante todo o período da execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação em conformidade com as exigências legais.
- 9.18. Responsabilizar-se por eventuais danos causados às instalações do CONTRATANTE, tais como a paredes, cercas e pisos, durante a execução do objeto.
- 9.19. Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução de obras e instalações, correndo às suas expensas sem responsabilidade ou ônus algum para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.
- 9.20. Responsabilizar-se pela limpeza da área, após o término da execução.
- 9.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.22. Responsabilizar-se em verificar as medidas e condições de instalação antes da confecção dos móveis.

10. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 107 a 111 do Regulamento Interno de Compras do CONTRATANTE.
- 10.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O CONTRATANTE, por meio de gestor designado, acompanhará e fiscalizará a execução objeto do presente Contrato, em conformidade com o § 1º do Art. 96 de seu Regulamento Interno.
- 11.2. O representante do CONTRATANTE anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12. DA MATRIZ DE RISCO

- 12.1. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.
- 12.2. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

IDENTIFICAÇÃO				AVALIAÇÃO			TRATAMENTO AO RISCO	
Fase (1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (5)	Impacto (6)	Nível de Risco (7)	Resposta ao Evento de Risco (8)	Responsável (9)
Execução do Contrato	Atraso na entrega, ou no início da instalação.	Por restrições da Contratada.	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega do objeto.	2	3	6	Aplicação de sanções previstas no Termo de Referência.	Contratada

Execução do Contrato	Execução do objeto com qualidade abaixo da especificada e/ou em desacordo com o solicitado no Termo de Referência.	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da reforma.	Atrasos para conclusão do fornecimento decorrentes da necessidade de retrabalho de serviços	3	4	12	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção da execução do objeto. Aplicação das sanções previstas na contratação	Contratada
Execução do Contrato	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	Falta de pessoal, ausência de recursos e demais causas assinaladas pela contratada	Atrasos no pagamento ao contratado. Prejuízos financeiros	3	5	15	Aplicação de sanções previstas no Termo de Referência.	Contratada
Execução do Contrato	Falta de qualificação de pessoal	Contratação de pessoal sem a qualificação necessária para o serviço	Retrabalhos Aumento prazos e custos	3	4	12	Exigência de qualificação técnica na contratação Subcontratação de empresas especializadas.	Contratada
Execução do Contrato	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços	Falta de utilização de Equipamentos de Proteção Individual e ou Coletiva	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho	2	3	6	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho, em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Contratada

12.3. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

ESCALA DE PROBABILIDADE (P)		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

ESCALA DE IMPACTO (I)		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

- 12.4. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

1	Nível de Risco
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco.

13. O CONTRATADO

13.1. Será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, sem motivo justificado;
- Apresentar documentação ou prestar declaração falsa, durante a execução do contrato;
- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A advertência será aplicada exclusivamente quando tratar-se de inexecução parcial do contrato, e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A multa será de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

- 13.6.** O impedimento de contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1, letras “b” a “f”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 13.7.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1, letras “g” a “j”, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b” a “f”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 13.8.** A aplicação das sanções previstas não exclui em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1.** Não será permitida a subcontratação.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1.** Constituirão motivos para rescisão do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- a) não cumprimento ou cumprimento irregular das normas editalícias ou das cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do CONTRATANTE;
- 15.2.** A rescisão do contrato poderá ser:
- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - b) Amigavelmente por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do CONTRATANTE;
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- 15.3.** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.
- 15.4.** A CONTRATADA, desde já, reconhece todos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.
- #### **16. DA PUBLICAÇÃO**
- 16.1.** Será providenciada, pelo CONTRATANTE, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, no Diário Oficial do Município.

17. DO FORO

- 17.1. Elegem as partes, o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente instrumento contratual, renunciando a qualquer outro.
- 17.2. E, para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado em duas vias de igual teor e forma.

TIAGO WATERKEMPER
Diretor Presidente do ICS

ELCIO CASAGRANDE
Diretor Administrativo Financeiro do ICS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Contratada

ANEXO IDESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**8.1 Fornecimento e Instalação de Móveis Planejados, medidas conforme projetos anexos:****Item 1**

Armário alto com portas e 5 prateleiras internas com regulagem de altura, confeccionado em MDF, com espessura de 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras.

Medidas aproximadas: 95x200x45cm (LxAxP).

Cor: Madeira no padrão do mobiliário existente

Referências: Italian Noce – Berneck; Jequitibá rosa – Duratex Madeira

Item 2

Armário alto semi-aberto em MDF, composto de tampo, laterais, fundo e base; duas portas de abrir na parte inferior com prateleiras e dois nichos abertos na parte superior.

Tampo em MDF espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras em MDF espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras.

Medidas aproximadas: 90x180x55cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente.

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis.

Item 3

Armário baixo em MDF, composto de tampo, laterais, fundo e base; duas portas de abrir nas laterais, sendo uma com prateleiras internas e outra com duas gavetas e no centro aberto uma prateleira decorativa.

Tampo em MDF espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras em MDF espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido

com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Corrediças telescópicas reforçadas de 45cm; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras.

Medidas aproximadas: 230x70x55cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

Item 4

Armário inferior modulado em MDF, composto de tampo, laterais, fundo e base; quatro portas de abrir e prateleiras internas.

Tampo em MDF espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras em MDF espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras.

Medidas aproximadas: 120x70x55cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

Item 5

Armário inferior modulado em MDF, composto de tampo, laterais, fundo e base; três portas de abrir e prateleiras internas.

Tampo em MDF espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras em MDF espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras.

Medidas aproximadas: 200x70x55cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

Item 6

Armário inferior modulado em MDF, composto de tampo, laterais, fundo e base; duas portas de abrir e prateleiras internas.

Tampo em MDF espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras em MDF espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras.

Medidas aproximadas: 90x70x55cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

Item 7

Armário inferior modulado em MDF, composto de tampo, laterais, fundo e base; três portas de abrir, prateleiras internas e três gavetas, sendo uma para arquivamento de pastas suspensas.

Tampo em MDF espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras em MDF espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras.

Medidas aproximadas: 180x70x55cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

Item 8

Armário inferior modulado em MDF, composto de tampo, laterais, fundo e base; três portas de abrir, prateleiras internas e três gavetas, sendo uma para arquivamento de pastas suspensas.

Tampo em MDF espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras em MDF espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras.

Medidas aproximadas: 230x70x55cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

Item 9

Armário inferior modulado em MDF, composto de tampo, laterais, fundo e base; três portas de abrir, prateleiras internas e três gavetas, sendo uma para arquivamento de pastas suspensas.

Tampo em MDF espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras em MDF espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Dobradiças com amortecedores; Puxadores de 160mm em aço escovado; Sapatas niveladoras.

Medidas aproximadas: 150x70x55cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

Item 10

Armário inferior em L em MDF espessura 18mm, cor branco e puxadores lineares de alumínio escovado, contendo portas de abrir e dobradiças com amortecedores, prateleiras internas e gavetas com corrediças telescópicas.

Laterais, fundo, base, portas e prateleiras com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Medidas aproximadas: 120x260x95x55cm (LxAxP).

Item 11

Balcão com duas portas e duas gavetas em MDF com espessura 18mm, cor branco; Tampo e pés engrossados em MDF com espessura de 36mm e sapatas niveladoras. Um nicho superior com a mesma espessura e no mesmo material.

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Dobradiças com amortecedores; Corrediças telescópicas; Puxadores de 160mm em aço escovado.

Medidas balcão: 200x100x60cm (LxAxP).

Medidas nicho: 200x100x30cm (LxAxP).

Item 12

Balcão recepção reto com tampo superiores em MDF de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Passa cabos e sapatas metálicas.

Medidas aproximadas: 240x105x62,5cm (LxAxP)

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Item 13

Bancadas para refeições em MDF, tampo, pés e suportes de sustentação com espessura de 36mm, cor branco e sapatas niveladoras. Faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígido, com 3mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície).

Medidas aproximadas: 270x110x50cm (LxAxP).

Item 14

Gaveteiro com tampo, fundo, base e laterais em MDF, espessura 18mm, revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm (na mesma cor da superfície) em todo seu perímetro coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Rodízios de silicone, sendo dois com freio e dois sem freio, corrediças telescópicas de 45cm, três gavetas, com chave na primeira gaveta e puxadores de 160mm em aço escovado.

Medidas aproximadas: 60x50x50cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

Item 15

Mesa retangular de trabalho com tampo e pés em MDF, espessura 25mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície).

Saia frontal de 30 cm de altura, calha em marcenaria com dobradiças e sistema de amortecedores e dois orifícios para passagem de fio

Medidas aproximadas: 120x75x60cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

Item 16

Mesa retangular de trabalho com tampo e pés em MDF, espessura 25mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3mm de espessura no mínimo (na mesma cor da

EDITAL DE EMBASAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – ICS

superfície).

Saia frontal de 30 cm de altura, calha em marcenaria com dobradiças e sistema de amortecedores e dois orifícios para passagem de fio

Medidas aproximadas: 180x75x60cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

Item 17

Mesa em L com tampo e pés em MDF, espessura 25mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície).

Saia frontal de 30 cm de altura, calha em marcenaria com dobradiças e sistema de amortecedores e dois orifícios para passagem de fio

Medidas aproximadas: 180x180x75x60cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

Item 18

Mesa para reuniões com tampo oval em MDF, espessura 36mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície).

Pés laterais em MDF com 10 cm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor do tampo; Bordas retas e com proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT;

Saia frontal de 35 cm de altura.

Medidas aproximadas: 200x75x100cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

Item 19

Mesa para reuniões com tampo redondo em MDF, espessura mínima de 25mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície).

Pés em serralheria em cor a definir.

Medidas aproximadas: 120x75cm (LxA).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

Item 20

Mesa para reuniões com tampo retangular em MDF, espessura 36mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície).

Pés laterais em MDF com 10 cm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor do tampo; Bordas retas e com proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT;

Saia frontal de 35 cm de altura.

Medidas aproximadas: 220x75x120cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

Item 21

Mesa auxiliar com tampo, fundo, base e laterais em em MDF, espessura 18mm, revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm (na mesma cor da superfície) em todo seu perímetro coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Rodízios de silicone, sendo dois com freio e dois sem freio, corredeiras telescópicas de 45cm, duas gavetas e nicho, puxadores de 160mm em aço escovado.

Medidas aproximadas: 50x65x40cm (LxAxP).

Cor: Madeira no padrão do mobiliário existente

Referências: Italian Noce – Berneck; Jequitibá rosa – Duratex Madeira

Item 22

Mesa em L com tampo e pés em MDF, espessura 25mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície).

Saia frontal de 30 cm de altura, calha em marcenaria com dobradiças e sistema de amortecedores e 02 orifícios para passagem de fio

Medidas aproximadas: 130x130x75x60cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt

Item 23

Suporte para CPU em MDF, espessura 18mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígido, com 3mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície). Rodízios de silicone sem freio.

Medidas aproximadas: 45x63x25cm (LxAxP).

Cor: Cinza no padrão do mobiliário existente

Referências: cor tecido, textura matt – Guararapes Painéis

8.2 LIMPEZA, SERVIÇOS FINAIS E DESMOBILIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter o local dos serviços sempre em ordem e limpo, livre de poeiras, restos de materiais, tomando os cuidados necessários para a preservação da saúde dos usuários das instalações do CONTRATANTE.

8.3 CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente o CONTRATANTE a respeito de sua utilização. A empresa obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.